



A representação do Código Eleitoral pelas *charges* da época

Diana Ramos



Esta charge, publicada na revista *O Malho*, em janeiro de 1932, às vésperas da publicação do Código Eleitoral, evidencia a ameaça que ele representava aos ocupantes das interventorias federais. No diálogo, os interventores afirmam não estarem satisfeitos com o ministro da Justiça, pois estariam sendo ameaçados pela lei eleitoral. A participação de tenentes foi muito forte durante o Governo Provisório. Quem fala com os interventores é Joaquim Mauricio Cardoso, novo Ministro da Justiça, empossado em 21 de dezembro de 1931, que assumira a tarefa de dar celeridade à elaboração do novo código.

Fonte: *O Malho: semanário de humor artístico e litterario* (RJ), Ano XXXI, n. 1518, 23 de janeiro de 1932, p. 27. Acervo da Fundação Biblioteca Nacional – Brasil.

Disponível em: <http://memoria.bn.br/docreader/116300/75981>.

Sob a lente do humor

Jornais e revistas são fontes primárias de pesquisa valiosas. Trazem perspectivas sobre fatos históricos, por vezes, mais conectadas à sua contemporaneidade do que os relatos e as análises oficiais que os livros de História nos fornecem. Desde o século XIX, quando começaram a ser produzidos e impressos no Brasil, estiveram imersos nos efervescentes debates políticos e sociais. Foi ainda no Período Regencial (1831-1840) que surgiu um elemento marcante na imprensa brasileira: a caricatura. Inicialmente vendidas avulsas, as caricaturas, das quais as *charges* fazem largo uso, passaram a ter seus próprios veículos e delas se tornaram identidade.

A *charge* não pretende ser isenta, neutra. Ela é explícita quanto ao posicionamento do autor diante do fato que escolheu destacar. Configura gênero textual (por menos óbvio que pareça) e, ao conjugar linguagem verbal e não verbal, constrói narrativa efêmera, tanto quanto o suporte em que é veiculada. *Charges* e textos jornalísticos são produções com período de validade curto, pois logo dão lugar a uma nova edição publicada no dia, na semana ou no mês seguinte. A imprensa bebe na fonte da novidade, do que é relevante, próximo e palpável no cotidiano. Dessa forma, como fonte de pesquisa, congela, do fluxo do dia a dia, instantes que são verdadeiros embriões de possibilidades, das quais apenas algumas nos foi permitido conhecer pelo curso da história.

Pelas *charges*, selecionamos uma perspectiva: a do humor. Os traços de seus desenhos carregam de significados algum tema do cotidiano, sublinhando criticamente algo que pode passar despercebido pela naturalização com a qual tendemos a olhar o mundo no presente. Servem-nos como lentes que ampliam nosso olhar. A elas podemos recorrer numa tentativa de capturar fragmentos de um passado que revisitamos para compreender o que a publicação do Código Eleitoral pode ter representado naquela época. Por elas, é possível vislumbrar o impacto social, e não apenas político, na política que acontece nas macroestruturas, distante do povo.





A repercussão da publicação do Código Eleitoral na imprensa



O Ministro da Fazenda, Oswaldo Aranha, cumprimenta Getúlio Vargas por “ser capaz de sustentar a ditadura com a lei eleitoral”. Publicada em junho de 1932, evidencia as acusações de que Vargas mantinha-se de forma não democrática à frente de um Governo Provisório estendido. A publicação do código não teve impacto imediato para a convocação de novas eleições. Representou mais um fôlego para seu governo. **Fonte:** *O Malho: semanário de humor artístico e literário* (RJ), Ano XXXI, n. 1538, 11 de junho de 1932, p. 11. Acervo da Fundação Biblioteca Nacional – Brasil. Disponível em: <http://memoria.bn.br/docreader/116300/76687>.

O Decreto n. 21.076, publicado em 24 de fevereiro de 1932, instituiu o Código Eleitoral brasileiro e, com ele, a Justiça Eleitoral, os Tribunais Superior e Regionais e as competências dos juízes eleitorais. As semanas anteriores e posteriores à publicação do Código Eleitoral tiveram especial cobertura pela imprensa diária. *Jornal do Comércio*, *Correio da Manhã*, *Jornal do Brasil*, *Diário de Notícias*, dentre outros, atualizavam os leitores sobre os estudos do projeto, as atuações dos personagens envolvidos na empreitada, os temas abordados, sua redação, assinatura e desdobramentos. Contudo, ainda não era comum a publicação de *charges* em veículos de circulação diária. O jornal *A Noite* é uma das exceções, pois as publicava em alguns de seus números, sem periodicidade regular. Salvo exceções, as *charges* circulavam em maior volume nas revistas ilustradas. *O Malho*, opositor declarado à revolução, que teve sua redação incendiada com a vitória do movimento, e *Careta*, capitaneada por J. Carlos na missão de se colocar a favor

dos interesses do povo, são fontes relacionadas e importantes para o período, de inquestionável relevância na produção de opiniões de uma geração.

O clima da Revolução de 1930 gerou mobilização que acabou por ampliar o espaço de conscientização e participação política. Nos jornais, acompanhavam-se pontualmente os fatos diários. Cabia às revistas semanais e mensais a reverberação destes. O Brasil pós-revolução é fruto de quatro séculos sob regimes políticos distintos, mas durante os quais permaneceram traços de autoritarismo e exclusão. Um país que herdava o debate e o desafio de adequar a organização das esferas social, cultural, política e econômica ao modelo de administração liberal adotado desde fins do Império. A revolução que abalou as estruturas da política vigente não apresentou proposta estruturada de administração política nacional para implementação imediata em lugar do regime posto em xeque. O descontentamento geral que propiciou a chegada de Getúlio Vargas ao poder foi seguido de um período de reflexões e formulações de projetos políticos oriundos do próprio pensar sobre a revolução.



Juarez Távora, militar apelidado “Vice-Rei do Norte” pela imprensa, teve importante papel na repressão do governo varguista. Foi responsável pela delegacia militar do Norte-Nordeste e por ela tinha o poder de interferir nas administrações estaduais. Participou também como ministro em outros momentos. Enquanto se agiganta perante outros militares, o portador da “nova lei eleitoral” a carrega debaixo do braço com sorriso constrangedor. **Fonte:** *Careta* (RJ), Ano XXV, n. 1235, 20 de fevereiro de 1932, p. 34. Acervo da Fundação Biblioteca Nacional – Brasil. Disponível em: <http://memoria.bn.br/docreader/083712/49990>.



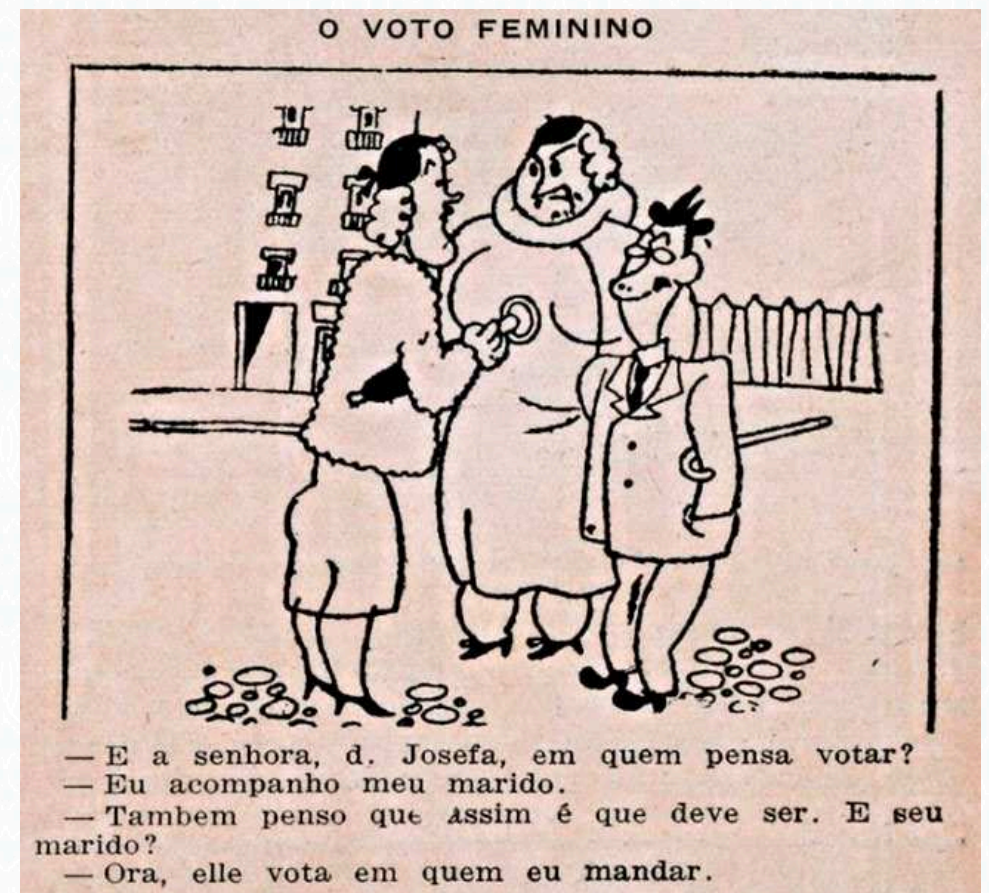
Pressões para convocação de eleições e para uma constituinte se intensificaram à medida que o governo, que seria provisório, tornava-se mais permanente do que o esperado. Diante do impasse oriundo da divergência entre as diversas ideologias político-econômicas para o país, coube um Governo Provisório marcado pela ação pessoal de um chefe. Os textos jornalísticos se desdobravam em torno das ações de Getúlio Vargas, assim como as imagens veiculadas em torno de sua figura, fossem elas fotográficas ou deformadas pelos traços das caricaturas. Ao assumir o Governo Provisório, Getúlio Vargas tomou providências extremas, como o fechamento do Congresso Nacional e das assembleias estaduais e municipais, além da deposição de governadores e da revogação da Constituição de 1891. Sem uma nova Carta Magna, governou através de decretos-leis. Interventores federais foram nomeados como chefes dos estados brasileiros. Alguns tenentes que participaram da revolução foram intitulados em lugar dos governadores destituídos.

Em 1932, o cenário ainda era de muita instabilidade e crise. Diante de tanta pressão, o governo editou o Código Eleitoral, que, enfim, contemplou alguns pleitos da aliança política que se formou, em 1929, com o objetivo de apoiar a chapa que trouxe Getúlio Vargas e João Pessoa como candidatos a presidente e a vice, respectivamente, nas eleições de 1930. A Aliança Liberal trazia, dentre suas propostas, a reforma política do país como uma das principais. É nesse contexto, em meio a tantas outras matérias igualmente urgentes, que o Código Eleitoral foi elaborado e publicado. Com tantas outras questões, dividiu espaço na imprensa, espelhando o que se passava no momento. Vale lembrar, Getúlio Vargas manteve-se durante quinze anos ininterruptos à frente do país num governo que não se caracterizou pela coesão, mas por um conjunto de políticas que respondiam às questões imperativas que tensionavam os debates políticos em jogo.

Algumas questões do Código Eleitoral em *charges*

A publicação do Código Eleitoral gerou expectativas de inclusão e representatividade de uma parcela maior da população, há muito alijada de direitos e benefícios. No Código, em seu art. 2º, enfim as mulheres foram reconhecidas cidadãs, podendo votar a partir dos 21 anos. Era um pleito antigo, pelo menos tanto

quanto o tempo que o Brasil tinha de República, quando a questão foi impulsionada. Encontramos em *charges* argumentos pró e contra o voto feminino. Elaboradas por homens, colocava-se em dúvida a capacidade de discernimento e motivações das mulheres, numa ótica machista que as estereotipam. A harmonia familiar era ameaçada pela igualdade no direito ao voto que o Código Eleitoral veio reconhecer. O debate acerca do direito de votar da mulher não foi encerrado com a promulgação da lei. Isso podemos acompanhar nas *charges* que continuaram sendo produzidas.



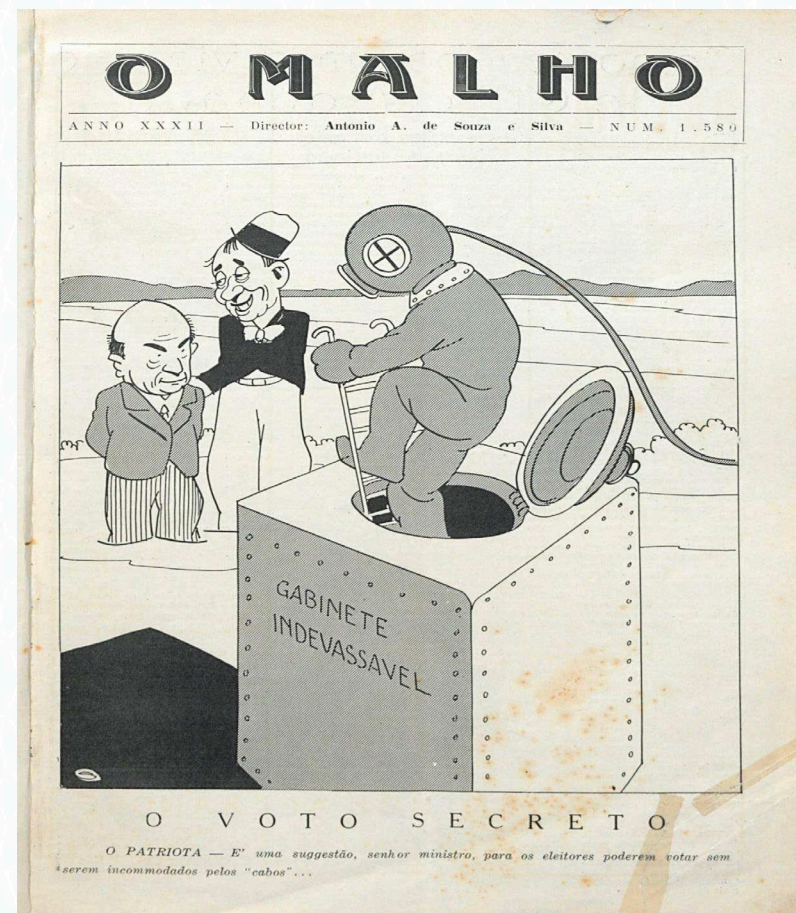
A revista *Fon-Fon*, de 1933, representa uma mulher autoritária, numa escala maior que a do marido, deixando a entender que o voto feminino garantido pelo código teria aparelhado essa mulher junto a seu marido. **Fonte:** *Fon-Fon: semanário alegre, político, crítico e espusante* (RJ), Ano XXVII, n. 38, 23 de setembro de 1933, p. 21. Acervo da Fundação Biblioteca Nacional – Brasil. Disponível em: <http://memoria.bn.br/docreader/259063/84281>.



Outro aspecto abordado por *charges* é a desqualificação das motivações que levariam as mulheres a votar. Nesta *charge*, de 1933, a frase “Bonito! Vamos ter o Roulien presidente da Republica!” traz o ator de teatro brasileiro Raul Roulien, que atuou no cinema americano nesse período. **Fonte:** *O Malho: semanario de humor artistico e litterario* (RJ), Ano XXXII, n. 1570, 21 de janeiro de 1933, p. 5. Acervo da Fundação Biblioteca Nacional – Brasil.

Disponível em: <http://memoria.bn.br/docreader/116300/77713>.

Outros pontos abordados pelos chargistas foram o voto secreto e os desdobramentos dessa resolução. O art. 57 do código “resguarda o sigilo do voto”, mas havia dúvidas de sua efetividade, como podemos ver num tanto de *charges* do período. Na lei, faz-se referência seis vezes ao “gabinete indevassável”, onde o direito ao voto secreto seria exercido.



A proximidade da eleição de 1933 impulsionou a temática das *charges* a respeito da escolha dos deputados que iriam compor a Assembleia Nacional Constituinte. Nesta *charge*, o voto secreto e o gabinete indevassável são os destaques. É sugerido ao então Ministro da Justiça, Francisco Antunes Maciel Júnior, um esquema “para os eleitores poderem votar sem serem incomodados pelos ‘cabos’”, em referência clara aos cabos eleitorais e sua influência.

Fonte: *O Malho: semanario de humor artistico e litterario* (RJ), Ano XXXII, n. 1580, 1º de abril de 1933, p. 5.

Acervo da Fundação Biblioteca Nacional – Brasil.

Disponível em: <http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=116300&pagfis=78019>.



O VOTO SECRETO



O cidadão Benevides, inteiramente isolado (?) dentro de uma camara hermeticamente fechada, exerce a sua sagrada missão...

Nesta *charge*, de autoria do gênio J. Carlos, vemos a reprodução da pressão sofrida pelo eleitor, a qual é representada pelos personagens que cercam a cabine de votação e pelas palavras de ordem: vingança, civismo, emprego, consciência, compromissos e amigos. **Fonte:** *Careta* (RJ), Ano XXVI, n. 1293, 6 de maio de 1933, p. 18. Acervo da Fundação Biblioteca Nacional – Brasil. Disponível em: <http://memoria.bn.br/docreader/083712/52504>.



A conquista do voto secreto veio acompanhada do voto obrigatório. O art. 4º do Código Eleitoral elencou quem não podia alistar-se como eleitor. Mendigos, analfabetos e praças de pré (categoria mais inferior na hierarquia militar) estavam excluídos. O alistamento eleitoral soava mais como penitência do que como um benefício. No alistamento, o cidadão adquiria documento para seu exercício: o título de eleitor. Criado em 1881, sofreu relevante alteração quando foram incluídas a fotografia e as digitais do eleitor no documento. Esses acréscimos tinham a finalidade de assegurar que o portador do documento fosse o real proprietário do título.



O Ministro da Justiça, Maurício Cardoso, convoca os cidadãos para o alistamento eleitoral obrigatório. O povo não parece muito animado com a experiência. **Fonte:** *Careta* (RJ), Ano XXV, n. 1236, 27 de fevereiro de 1932, p. 26. Acervo da Fundação Biblioteca Nacional – Brasil. Disponível em: <http://memoria.bn.br/docreader/083712/50024>.



O voto obrigatório não solucionou a questão do famoso “voto de cabresto”, em que eleitores eram manipulados para votar no candidato indicado em troca de benefícios. Nesta *charge*, de 1931, um coronel agradece a Assis Brasil pelo fato de não ser mais obrigado a obrigar seus eleitores a votar.

Fonte: *O Malho: semanario de humor artistico e litterario* (RJ), Ano XXX, n. 1504, 17 de dezembro de 1931, p. 19. Acervo da Fundação Biblioteca Nacional – Brasil. Disponível em: <http://memoria.bn.br/docreader/116300/75479>.



Quando pensamos numa sociedade com alto índice de analfabetismo, caricaturas e *charges* têm alcance maior que textos em letras miúdas e colunas estreitas publicados nos jornais diários. Ainda assim, é inegável o papel de jornais e revistas na propagação de ideias, numa época em que os meios de comunicação de massa eram incipientes, pois o rádio ainda estava em desenvolvimento e o preço dos primeiros equipamentos os tornavam inacessíveis a boa parte da população. Denúncias, polêmicas, disputas e alinhamentos, com uma ou mais ideologias, eram consagrados nas páginas da imprensa escrita, o que a tornava uma importante ferramenta na vida social. Produtora e fruto de subjetividades, a imprensa evidenciou diversas questões que orbitaram a publicação do Código Eleitoral. Algumas delas relacionadas às pressões que o eleitor sofreria e à real liberdade de escolha do candidato, questões que revelavam o descompasso entre a publicização da lei e as mudanças de práticas de autoritarismo arraigadas na sociedade. As críticas realizadas pelas *charges* descortinam muitas incertezas, por parte da sociedade, quanto à capacidade do Código Eleitoral de imprimir mudanças relevantes para a reforma política, prometida em campanha e aguardada por todos.

As *charges* e a comunicação política na Era Vargas

As *charges* falam mais do que pretendem objetiva e intencionalmente. Seja em períodos mais tranquilos ou de extremo controle, dizem-nos sobre ideologias e estilos de vida, refletindo e construindo a própria sociedade e o contexto em que foram elaboradas. Elas têm potencial para continuar reverberando junto ao leitor na construção de quadros imagéticos da profusa realidade que o cerca. A formação de opinião nas relações entre os indivíduos é um dos processos fundamentais da esfera social, por meio da qual se evidenciam suas crenças, inquietações e aspirações, e, essa função, as *charges* exercem com irreverência e humor.

Sem a pretensão de examinar profundamente os temas abordados no Código Eleitoral ou de fazer estudo iconográfico das *charges*, chegamos ao fim deste texto. Apenas avistamos, a partir da representação do Código Eleitoral, algumas das questões que permeavam a sociedade e que foram abordadas em sua redação final. A Justiça Eleitoral completou 93 anos, e não faltam fontes nem perspectivas a serem interpeladas sobre esse que foi um marco oficial da história do governo representativo no Brasil.

Sugestões de leitura

BIBLIOTECA NACIONAL (Brasil). *Hemeroteca digital*. Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>. Acesso em: 22 mar. 2023.

CARDOSO, Rafael (org.). *Impresso no Brasil: 1808-1930: destaques da história gráfica no acervo da Biblioteca Nacional*. Rio de Janeiro: Verso Brasil, 2009.

DELGADO, Lucília de Almeida Neves; FERREIRA, Jorge (org.). *O Brasil republicano: livro 2: o tempo do nacional-estatismo: do início da década de 1930 ao apogeu do Estado Novo*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

LIMA, Herman. *História da caricatura no Brasil*. Rio de Janeiro: J. Olympio, 1963. 4 v.

MAGNO, Luciano. *História da caricatura brasileira: os precursores e a consolidação da caricatura no Brasil*. Rio de Janeiro: Gala Ed. de Arte, 2012. v. 1.

SODRÉ, Nelson Werneck. *História da imprensa no Brasil*. São Paulo: Intercom; Porto Alegre: EdiPUCRS, 2011.